



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – (35) 3364-1206
CEP: 37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

DECRETO Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre isenção de cobrança de TSP nas festas promovidas pelo município de Pouso Alto e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pouso Alto-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que dispõe na lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festas promovidas pelo município tais como Sexta-feira da Paixão, Festa da Santa Casa, Festa da Escola Municipal Ribeiro da Luz, Carnaval Antecipado e demais festividades.

CONSIDERANDO que para a realização das mesmas há necessidade de autorização do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO ainda, a isenção prevista no art. 27 do Decreto Estadual 38.886 de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Que o município não exige pagamentos de taxas do Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 04 de janeiro de 2024.


Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal


Leticia Silva Ribeiro

Secretária de Gabinete